

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 319/2003

Altera a Deliberação CONSEP Nº 369/2002, que autoriza modificações no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Lingüística Aplicada - Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº PRPPG-1261/92 e tendo em vista o disposto na Resolução nº 05/83 do Conselho Federal de Educação, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

Art. 1º O Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada, em nível de Mestrado, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, tem os objetivos específicos de:

I - dar continuidade à formação técnico-científica de docentes licenciados em áreas afins ao campo de Lingüística Aplicada;

II - preparar pesquisadores credenciados a desenvolver atividades qualificadas no campo da pesquisa em Lingüística Aplicada.

Art. 2º Ficam autorizadas as modificações no Programa de Pós-graduação em Lingüística Aplicada, em nível de Mestrado, no que diz respeito ao Regulamento, elenco de disciplinas e ementas.

Art. 3º O número de créditos a serem cumpridos para a obtenção do título de Mestre em Lingüística Aplicada é de 50, distribuídos em 23 (vinte e três) créditos a serem cumpridos em disciplinas, 07 (sete) créditos a serem cumpridos em atividades programadas autorizadas pela CDPG-L, e 20 (vinte) créditos referentes à elaboração e defesa da Dissertação.

Parágrafo único. O prazo previsto para o cumprimento dos créditos mencionados no Artigo 3º é de, no mínimo, 12 (doze) meses e de, no máximo 30 (trinta)

meses, respeitando-se, no segundo caso, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o depósito dos volumes da Dissertação junto à Secretaria do Programa.

Art. 4º As disciplinas que compõem a estrutura curricular do Mestrado em Lingüística Aplicada distribuem-se em uma área básica e uma área complementar, conforme quadro a seguir:

| DISCIPLINAS | CRÉDITOS | H/A |
|---|-----------------|------------|
| I – ÁREA BÁSICA | | |
| LA-101- Teorias Lingüísticas | 04 | 060 |
| LA-103- Metodologia da Pesquisa em Lingüística Aplicada | 04 | 060 |
| II - ÁREA COMPLEMENTAR | | |
| LA-204- Ensino e aprendizagem da leitura | 03 | 045 |
| LA-205- Ensino e aprendizagem da produção escrita | 03 | 045 |
| LA-206- Interação social e aprendizagem | 03 | 045 |
| LA-207- Teorias gramaticais e gramáticas pedagógicas | 03 | 045 |
| LA-208- Tópicos Especiais em Lingüística Aplicada | 03 | 045 |
| LA-210- A linguagem da mídia e o ensino do Português | 03 | 045 |
| LA-303- Aspectos semânticos e pragmáticos na leitura e produção textuais | 03 | 045 |
| LA-304- O computador e o ensino do Português | 03 | 045 |
| LA-305- Análise do discurso | 03 | 045 |
| LA-306- AO linguagem na mídia institucional | 03 | 045 |
| LA-307- Procedimentos de construção de texto falado | 03 | 045 |
| LA-308- Estratégias metodológicas para o desenvolvimento do senso crítico | 03 | 045 |
| LA-309- A formação do professor de línguas do Ensino Superior | 03 | 045 |

Parágrafo único. O número de créditos a ser cumprido em disciplinas será de 23 (vinte e três), distribuídos em 08 (oito) créditos a serem cumpridos em disciplinas da Área Básica, e 15 (quinze) créditos a serem cumpridos em disciplinas da Área Complementar.

Art. 5º Ficam aprovadas para o Programa de Pós-graduação em Linguística Aplicada as normas regulamentares, as disciplinas, as ementas, a carga horária, e o prazo para o cumprimento dos créditos necessários para a obtenção do título de Mestre constantes do respectivo processo.

Art. 6º As despesas decorrentes de cada nova turma iniciada deverão ser previstas em planilha de custos específica.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Departamental de Pós-graduação-Letras (CDPG-L) e submetidos à Comissão Geral de Pesquisa e Pós-graduação (CGPPG).

Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para os alunos iniciantes na próxima turma a ser oferecida.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 13 de novembro de 2003.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 18 de novembro de 2003.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA